



Decreto Nº 2315 - de 19 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.860,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.860,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	28.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	2.380,00
	----- R\$	30.380,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.380,00

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	32.380,00
Total da Unidade 03	----- R\$	32.380,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	5.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	7.000,00
2.04.00.26.782.0012.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	18.000,00
	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	30.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0047-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	4.980,00
	----- R\$	4.980,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.980,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.980,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	18.500,00
	----- R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	18.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	18.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	86.860,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **86.860,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.1.0002-101 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	28.000,00
	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	28.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	28.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **28.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 19 de Agosto de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77